



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL UFMS/PROECE N° 50 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

CONCURSO LITERÁRIO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DA UFMS.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), e em parceria com a Secretaria Especial de Comunicação Social e Científica (Secom), torna pública abertura de Processo Seletivo e convida a Comunidade Universitária da UFMS a participar do Concurso Literário para a escolha da letra do Hino Oficial da UFMS, em conformidade com as Normas Regulamentares das Ações de Cultura da UFMS (Resolução nº 6/2016-Coex), e das condições, orientações e procedimentos dispostos no presente Edital.

1. OBJETIVO

1.1. Como parte das comemorações dos 40 anos de federalização da UFMS, este Edital tem como objetivo disciplinar o Concurso Literário que selecionará a letra do Hino Oficial da UFMS, a ser escrita sobre melodia pré-determinada, sobre temática específica, oportunizando o reconhecimento de talentos dos servidores e acadêmicos.

1.2. A temática específica deste Concurso consiste na associação de **valores, virtudes e legado (passado, presente e futuro) da UFMS**.

2. CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital será realizado de acordo com o seguinte cronograma:

Etapa	Data
2.1.1. Lançamento do Edital no portal da Proece e publicação no Boletim Oficial da UFMS.	15/04/2019
2.1.2. Inscrições no portal da Proece – www.proece.ufms.br .	16/04/2019 a 18/05/2019
2.1.3. Avaliações dos trabalhos por uma Comissão Julgadora.	19 a 25/05/2019
2.1.4. Divulgação da letra vencedora.	26/05/2019

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do Concurso qualquer membro da Comunidade Universitária da UFMS (Estudantes e Servidores).

3.2. Os trabalhos poderão ser individuais ou em grupo.

3.3. Poderão ser inscritos até dois trabalhos (letras) distintos, por participante.

4. INSCRIÇÕES E DIREITOS SOBRE O HINO

4.1. As inscrições serão gratuitas.

4.2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente **on-line** pelo formulário de inscrição disponível no portal da Proece – www.proece.ufms.br.

4.3. Os trabalhos não poderão ter sido premiados em outros concursos e deverão ser originais e exclusivos dos autores.

4.4. O encaminhamento do trabalho implica na autorização e cedência de direitos sobre o Hino para todos os usos públicos e privados, gravações, apresentações, publicação e/ou divulgação por parte da UFMS, sem qualquer ônus para a UFMS.

4.5. A UFMS, em todos os meios de divulgação, garantirá os direitos aos autores do Hino vencedor.

4.6. Os trabalhos deverão ser entregues em dois arquivos, sendo um de texto e um de áudio em boa qualidade de captação.

4.7. A qualidade da execução (canto/instrumentos) no áudio não será considerada para fins de avaliação da letra, tendo este arquivo função de demonstrar de forma inequívoca a relação entre música e texto proposta pelos



autores.

5. COMISSÃO JULGADORA

5.1. A seleção da letra Hino da UFMS será realizada por uma Comissão composta por três membros, indicados pela Proece, sendo:

- a) um professor doutor com experiência na área de Letras;
- b) um professor doutor com experiência na área de música; e
- c) um representante (professor ou membro externo à UFMS) com experiência na área de Comunicação Institucional e/ou Jornalismo.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONDIÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DA MÚSICA AO TEXTO

6.1. As letras deverão estar relacionadas ao tema do concurso (item 1.2, deste Edital).

6.2. Os critérios da avaliação serão pautados em aspectos técnicos e estéticos da linguagem poética, organizados nos seguintes itens:

Critério	Peso (1 a 10)
Conteúdo do texto/letra e sua capacidade de retratar valores, virtudes e história da UFMS.	4
Prosódia - relação entre música e texto.	2
Qualidade poética - aspectos semânticos e fonéticos da letra.	2
Relação entre o texto/letra e a melodia do Hino, que está disponível para download no portal da UFMS e neste link melodia.	2

6.3. É permitido ao candidato subdividir valores (durações) das notas para adequar a música do hino ao texto, desde que sejam considerados aspectos como equilíbrio e bom gosto neste Processo.

6.4. Os membros da Comissão Julgadora escolherão a letra do Hino e a decisão será soberana.

6.5. Caso a Comissão entenda que nenhum trabalho esteja de acordo com os objetivos do Concurso, caberá à Proece, juntamente com a Secom, a indicação de um ou mais servidores e/ou estudantes para composição da letra, que será reavaliada pela Comissão.

6.6. A Comissão poderá propor ajustes prosódicos ao trabalho vencedor.

7. RESULTADO E USO DOS TRABALHOS SUBMETIDOS AO CONCURSO

7.1. O trabalho (letra) vencedor integrará o Hino Oficial da UFMS.

7.2. Todos os trabalhos (letras) submetidos ao Concurso poderão ser utilizados pela UFMS em ações institucionais, como, por exemplo, publicações de cartões postais ou postagens nas redes sociais da UFMS, sem obrigação de cachês ou taxas referentes aos direitos para os autores.

7.3. A UFMS se compromete a mencionar os créditos de autoria dos trabalhos, sempre que lançar mão de seu direito de uso.

7.4. Os autores aprovados serão comunicados por **e-mail** e divulgados no portal da UFMS.

8. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA

10.1. À Proece reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 11.1. Esclarecimentos poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço dipv.secom@ufms.br e/ou gab.proece@ufms.br ou pelo portal da Proece.
- 11.2. Não poderão concorrer os membros da Comissão Julgadora.
- 11.3. A premiação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações.
- 11.4. Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste Edital.

12. ANEXOS A SEREM CARREGADOS NO PORTAL DA PROECE

- 12.1. Letra composta para o Hino da UFMS.
- 12.2. Carta de cessão de direitos, devidamente assinada pelos autores.
- 12.3. Gravação do Hino em MP3 (melodia cantada com letra).

JOÃO BATISTA DE SANTANA,
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte em exercício.

ANEXO I

EDITAL UFMS/PROECE N° 50 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Eu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF n. xxxxxxxxxxxx declaro estar ciente das normas do concurso relativo ao edital Proece n. e concordar com a cedência dos direitos autorais do Hino em Favor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para fins não lucrativos.

Letra original do Hino sobre melodia previamente estabelecida no edital anexo do Edital:

Nome do(s) Autor(es)



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Santana, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 15/04/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1182522** e o código CRC **92FBB326**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

